

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – CONFORME ART. 18, § 1º da Lei 14.133 de 2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 005, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

1. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nº	NOME DO INTEGRANTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	E-MAIL	SECRETARIA DE:
1	Karlla Dannielle da Silva Guedes	karlladsg@gmail.com	Coordenadora da Atenção Básica
2	Érika Raphaela Ferreira da Silva Oliveira	erikaraphaella02@hotmail.com	Gestora de Contrato
3	Severino Antônio de Souza Neto	antonioneto812@hotmail.com	Assessor de Planejamento e Gestão

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A aquisição de tablets para as Unidades Básicas de Saúde (UBS) justifica-se como ação estratégica para aprimorar a qualidade dos serviços prestados à população, melhorar a eficiência das equipes de saúde e fortalecer a informatização do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.2 Atualmente, a maioria dos processos de registro, acompanhamento e monitoramento das ações de saúde são realizados de forma manual ou por meio de equipamentos obsoletos, o que impacta negativamente na agilidade, precisão e integridade dos dados. A introdução de tablets nas UBS possibilitará a modernização das rotinas de trabalho, com destaque para os seguintes benefícios:

2.2.1 Melhoria na Coleta e Registro de Dados: Os tablets permitirão que profissionais de saúde realizem registros em tempo real, durante atendimentos domiciliares ou consultas, utilizando os sistemas oficiais como e-SUS APS, PEC - Prontuário Eletrônico do Cidadão. Isso reduz erros de transcrição e garante maior confiabilidade das informações.

2.2.2 Agilidade no Atendimento: Com acesso rápido às informações do paciente, os profissionais poderão tomar decisões mais assertivas, personalizando os cuidados e otimizando o tempo das consultas.

2.2.3 Acompanhamento em Tempo Real: A utilização dos dispositivos facilitará o monitoramento contínuo das ações de saúde, com envio imediato de dados para os sistemas de gestão, contribuindo para o planejamento e avaliação das políticas públicas.

2.2.4 Apoio às Equipes de Saúde da Família (ESF): Os tablets serão ferramentas essenciais para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e outros membros das Equipes de Saúde da Família - ESF em atividades de campo, fortalecendo a vigilância em saúde e o acompanhamento de famílias, principalmente em áreas de difícil acesso.

2.2.5 Sustentabilidade e Economia: A digitalização de processos reduz o uso de papel, impressões e retrabalho, além de representar economia a médio e longo prazo com materiais de escritório.

2.2.6 Capacitação e Educação Permanente: Os tablets também poderão ser utilizados para acesso a materiais de capacitação, protocolos clínicos, orientações técnicas e atualizações profissionais, promovendo educação permanente em saúde.



3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	Karlla Danielle da Silva Guedes

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Este tópico do estudo apresentará requisitos da contratação e documentos a título de habilitação, que deverão ser pormenorizados no Termo de Referência, o qual dará suporte ao respectivo Edital, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021;
- 4.2. A demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento dos itens e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da aquisição.
- 4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21. No entanto, o contratado poderá ser responsabilizado por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato.
- 4.5. A Contratada deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e locais definidos através da ordem de fornecimento, expedida pela Secretaria de Saúde acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos itens.
- 4.6. Os produtos serão inspecionados conferidos e aprovados por representante (Fiscal ou Suplente), indicado pela Secretaria.
- 4.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.8. A entrega deverá ser cumprida, rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos durante o período de vigência do contrato.
- 4.9. O transporte e a entrega dos itens no local designado correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 4.10. A Contratada deverá se responsabilizar por vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13, 17 e 18 a 27 do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os gêneros com avarias.
- 4.11. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 4.12. Demais observações e requisitos serão detalhados no termo de referência e autos do processo licitatório, devendo ser atendido o que se segue:
- 4.13. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:** Poderão participar do processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação,



bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, FGTS e com a Justiça do Trabalho, sendo, portanto, comprovada através da apresentação de certidões negativas para estes fins, conforme definido no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Conforme disciplina o inciso V do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, o levantamento de mercado consiste na análise das possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

5.2. A Lei Federal nº 14.133/2021, aduz, no inciso XIII de seu art. 6º, que para fins desta lei, consideram-se “bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

5.3. Os equipamentos constantes deste estudo possuem características que os qualificam como comuns, por poderem ser definidos conforme especificações usuais de mercado. Além disso, são comercializados usualmente no mercado por uma grande gama de fornecedores, entre distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado, sendo plenamente possível ampla disputa na busca pelo menor preço.

5.4. O Município de Aliança tem histórico de realização de Pregão com ou sem Registro de Preços, utilizado como solução utilizada em outros exercícios para aquisição parcelada ou integral de equipamentos de informática, similar ao objeto pretendido.

5.5. Além do aspecto econômico, a modalidade anteriormente praticada, garante os aspectos qualitativos em termos de benefícios de agilidade processual para o alcance dos objetivos da contratação.

5.6. Durante as buscas de outras soluções, observa-se uma predominância pelo Pregão Eletrônico.

5.7. Não foram encontradas, durante as pesquisas, Atas de Registro de Preços ou intenções de registro de preços para adesão ou manifestação de interesse na participação que atendessem à demanda desta Secretaria de forma plena.

5.8. Dentro do presente estudo, foram analisados através do portal <https://www.fontedeprecos.com.br> as bases de preços: PNCP, LICITAÇÕES-E, Portal de Compras Públicas, ComprasGovBR e COMPRASNET. Os preços contidos nesta plataforma baseiam-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública o que contempla os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN 65/2021, com a finalidade de identificar a existência de outras formas de solução para a necessidade, bem como consultar diversos preços para melhor formar a cesta de preço estimativa, contidas na planilha de composições a seguir:

PLANILHA DE COMOSIÇÃO DE CUSTOS							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (TABLET) CONFORME COMPOSIÇÃO DE CUSTO, PREÇOS OBTIDOS NA PLATAFORMA FONTE DE PREÇOS NO SITE https://www.fontedeprecos.com.br , BASE DE PREÇOS: PNCP e PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.							MEDIANA DOS PREÇOS OBTIDOS FONTE DE PREÇOS
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO MÍNIMA	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.

1	Tablet, com tela imersiva	Tablet, com tela imersiva, pasta segura e display imersivo, com tela TFT de 11", com pelo menos 64GB de armazenamento interno, 4GB de memória RAM e sistema operacional Android 13 ou superior. Processador Octa-Core Qualcomm Snapdragon 695 4x 2.2GHz + 4x 1.7GHz, com conectividade Bluetooth e Wi-Fi, localização GPS. Itens inclusos: aparelho carregador/cabo de dados.	UNID	84	1.230,40	103.353,60	1.230,40
cento e três mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos						103.353,60	

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Conforme explanado, constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade da unidade requisitante é realização de certame licitatório do tipo Pregão Eletrônico.

6.2. A aquisição pretendida deverá ser efetuada de forma integral, portanto não necessita da utilização do procedimento auxiliar de Registro de Preços

6.3. OBJETO PRETENDIDO NA SOLUÇÃO: Contratação de empresa visando aquisição de TABLET para atender necessidade das equipes de ACS e ESF das Unidades Básicas de Saúde da Aliança – PE, com recursos do MS - Proposta: 10759.784000/1230-02.

6.4. Os produtos devem entregues, em sua totalidade, no prazo e local solicitado com todos os encargos inclusos, sendo:

- 1 – Frete;
- 2 – Impostos
- 3 – Transporte e Descarga.

6.5. A entrega do objeto licitado deverá ser realizada no período das 08:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, após agendamento prévio feito por telefone ou e-mail, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde, situada Na Praça João Batista, S/N, - Centro, Aliança - PE, CEP - 55.890-000.

6.6. O prazo de entrega do produto é de 15 (quinze) dias úteis, contados da expedição da Ordem de Fornecimento, em remessa de fornecimento parcelado.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.
1	Tablet, com tela imersiva	Tablet, com tela imersiva, pasta segura e display imersivo, com tela TFT de 11", com pelo menos 64GB de armazenamento interno, 4GB de memória RAM e sistema operacional Android 13 ou superior. Processador Octa-Core Qualcomm Snapdragon 695 4x 2.2GHz + 4x 1.7GHz, com conectividade Bluetooth e Wi-Fi, localização GPS. Itens inclusos: aparelho carregador/cabo de dados.	UNID	84	1.230,40	103.353,60
cento e três mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos						103.353,60

VALOR CONTRATAÇÃO: R\$ 103.353,60 (cento e três mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO SE APLICÁVEL:

A aquisição será de forma parcelada, com julgamento do objeto POR ITENS. Como regra geral, exige-se o parcelamento do objeto sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável, o que ocorre no caso concreto.

A aquisição parcelada do objeto configura-se como a solução mais eficaz, equilibrando os aspectos técnicos, econômicos e competitivos. O parcelamento atende plenamente aos princípios da administração pública, em especial à economicidade, à eficiência e ao estímulo à concorrência, garantindo o uso racional dos recursos públicos e a continuidade dos serviços essenciais.

O objeto da contratação quando da existência de itens que superem o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será o item dividido e disputado em regime de ampla concorrência e cota reservada, conforme determina o art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.
1 (Cota Reservada)	Tablet, com tela imersiva	Tablet, com tela imersiva, pasta segura e display imersivo, com tela TFT de 11", com pelo menos 64GB de armazenamento interno, 4GB de memória RAM e sistema operacional Android 13 ou superior. Processador Octa-Core Qualcomm Snapdragon 695 4x 2.2GHz + 4x 1.7GHz, com conectividade Bluetooth e Wi-Fi, localização GPS. Itens inclusos: aparelho carregador/cabo de dados.		UNID	21	1.230,40	25.838,40
2 (Cota Principal)	Tablet, com tela imersiva	Tablet, com tela imersiva, pasta segura e display imersivo, com tela TFT de 11", com pelo menos 64GB de armazenamento interno, 4GB de memória RAM e sistema operacional Android 13 ou superior. Processador Octa-Core Qualcomm Snapdragon 695 4x 2.2GHz + 4x 1.7GHz, com conectividade Bluetooth e Wi-Fi, localização GPS. Itens inclusos: aparelho carregador/cabo de dados.		UNID	63	1.230,40	77.515,20
cento e três mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos							103.353,60

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não há **contratações correlatas** a esta demanda.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. O município ainda não possui Plano de Contratação Anual, contudo, a pretendida aquisição consta com os devidos recursos previstos na Lei Orçamentária Anual.

10.2. Os recursos para custear a despesa são oriundos da Proposta: 10759.784000/1230-02 de autoria da Deputada Federal Iza Arruda - Port GM/MS nº544/2023.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

11.1 **Melhoria na Qualidade do Atendimento**

- **Acesso rápido a prontuários eletrônicos:** Profissionais podem consultar o histórico do paciente em tempo real, mesmo em atendimentos domiciliares.
- **Redução de erros:** Informações legíveis e organizadas digitalmente evitam interpretações equivocadas de anotações manuais.
- **Tomada de decisão mais precisa:** Com acesso a dados completos do paciente, os profissionais podem tomar decisões clínicas mais acertadas.

11.2. Agilidade no Registro de Informações

- **Registro em tempo real:** Durante visitas domiciliares ou atendimentos, o registro pode ser feito instantaneamente, reduzindo retrabalho.
- **Economia de papel:** Reduz a necessidade de preencher formulários físicos, economizando tempo.

11.3 Aumento da Produtividade das Equipes

- **Organização de agendas e visitas:** Tablets com aplicativos de gestão permitem melhor organização do trabalho diário das equipes da Estratégia Saúde da Família.
- **Integração com sistemas de saúde:** Facilita o envio de dados diretamente para os sistemas do Ministério da Saúde, como o e-SUS AB.

11.4 Melhoria na Gestão da Informação

- **Dados mais confiáveis e centralizados:** Informações armazenadas digitalmente reduzem perdas e facilitam a análise de indicadores de saúde.
- **Facilidade na auditoria e monitoramento:** Permite acompanhamento da atuação das equipes e dos atendimentos realizados.

11.5. Fortalecimento das Ações da Atenção Básica

- **Melhor acompanhamento de pacientes crônicos:** Tablets ajudam a manter controle regular de pacientes com diabetes, hipertensão, entre outros.
- **Educação em saúde:** Pode-se usar os dispositivos para mostrar vídeos e materiais educativos durante os atendimentos.

11.6. Sustentabilidade e Economia

- **Redução de custos com papel e impressão**
- **Menos deslocamentos desnecessários:** Com maior planejamento e registro digital, as equipes se deslocam apenas quando necessário, otimizando recursos.

A adoção de tablets nas UBSs representa investimento estratégico em tecnologia que traz retorno em forma de maior eficiência, qualidade no atendimento e melhores condições de trabalho para os profissionais de saúde. Essa modernização contribui diretamente para a melhoria dos indicadores de saúde pública e para a satisfação dos usuários do SUS.



12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. A demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento do item e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da compra.

12.2. Serão designados fiscal e gestor de contratos.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Não foram identificados relevantes impactos ambientais pela aquisição dos itens, contudo, deverão ser observadas todas as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em todas as fases do procedimento administrativo.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Verifica-se que a presente contratação atende adequadamente à demanda formulada, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e os riscos administráveis.

14.2. Considerando as informações do presente Estudo Técnico Preliminar, entende-se que a aquisição de TABLET para atender necessidade das equipes de ACS e ESF das unidades básicas de saúde, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo menor preço por item, se configura tecnicamente VIÁVEL.

14.3. Para tanto, submete-se à apreciação superior, destacando que o presente documento foi elaborado em observância às normas vigentes.

15. RESPONSÁVEIS

Aliança – PE, 27 de maio de 2025.

KARLLA DANNIELLE DA SILVA GUEDES

Coordenadora da Atenção Básica

**ÉRIKA RAPHAELA FERREIRA DA SILVA
OLIVEIRA**

Gestora de Contrato

SEVERIO ANTONIO DE SOUZA NETO

Assessor de Planejamento e Gestão